



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

## EDITAL Nº 01/2023/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024

*Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.*

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o preenchimento de vagas legais do Quadro Geral de Cargos Públicos da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa na Secretaria desta Prefeitura. O Processo Seletivo Simplificado, realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, prevê o provimento de vagas conforme a necessidade de serviço, à luz do Regime Jurídico dos Servidores Municipal, Lei Nº 1.071/2007, por meio da contratação de pessoal. O presente Processo dar-se-á para **cadastro reserva** e as contratações serão por prazo determinado e somente ocorrerão no momento em que houver vaga nesta Secretaria, para o preenchimento dos cargos/funções de **Motorista, Professor Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental** – distribuídos entre os componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Monitor de Escola, Secretário de Escola** (para atuação em escolas da rede municipal de ensino e prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação), **Psicólogo, Psicopedagogo, Servente e Vigia**. O Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e **as contratações somente serão efetuadas após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize as contratações.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria Municipal Nº 14.907, de 1º de dezembro de 2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República Federativa.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como estará veiculado no site da Prefeitura Municipal ([www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da

Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura na internet e página oficial da Prefeitura no Facebook.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **análise de títulos**, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de pontuação, e a **prova objetiva** terá caráter eliminatório/classificatório para os cargos de **Professor: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental** – distribuídos entre os componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Psicólogo e Psicopedagogo**.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá, em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação obtida em **Prova objetiva**, para os cargos de: **Monitor de Escola, Secretário de Escola** (para atuação em escolas da rede municipal de ensino e prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação), **Servente e Vigia**.

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá, em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação obtida em **Prova Prática**, para o cargo de **Motorista**.

**1.8** A contratação realizada a partir deste processo seletivo simplificado será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período no interesse e necessidade da Administração e será regida pelas Leis nº 1.071/2007 (Regime Jurídico dos Servidores) e 593/2000 (Plano de Carreira do Magistério).

**1.8** Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) dos cadastros reservas previstos neste edital, para cada cargo, em que o número de vagas permita a adequação numérica da reserva.

**1.8.1** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresentar em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**1.8.2** Os portadores de necessidades especiais deverão se manifestar no momento da inscrição, anexando cópia do Laudo Médico comprobatório com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. O Laudo médico comprobatório não poderá ter sido emitido em data superior a (01) um ano, contado a data do presente Edital.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado para que seja homologada deverá obedecer a **Exigência Mínima para inscrição, cargos/funções, carga horária e vencimentos**:

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Exigência mínima para Inscrição</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Monitor de Escola</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.690,64
<b>Motorista</b>	40h	Ensino Fundamental + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação.	R\$ 1.419,91
<b>Professor Educação Infantil</b>	20h	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério R\$ 1.690,64
			Pedagogia R\$ 1.859,69
<b>Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental</b>	20h	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério R\$ 1.690,64
			Pedagogia R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Geografia</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Ed. Física</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Língua Portuguesa</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Matemática</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Arte</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais Ciências</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Professor Anos Finais História</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.859,64
<b>Psicólogo</b>	20h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.281,18

<b>Psicopedagogo</b>	20h	Superior Completo na área	R\$ 1.690,64
<b>Secretário de Escola</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.419,91
<b>Servente</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.314,73
<b>Vigia</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.314,73

<sup>(1)</sup> O valor será complementado até atingir o salário mínimo nacional, equivalente a R\$ 1.320,00.

**2.2** A carga horária semanal, a depender do cargo, será de 20 e 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

**2.3** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os vencimentos serão reajustados conforme índices a serem repassados aos demais servidores municipais.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital realizar-se-ão nas dependências da Secretaria de **Educação** e deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria esta situada na Praça IV de Maio, 16, Centro, em Amaral Ferrador/RS, **no período de 21 a 27 de dezembro de 2023, das 09h às 11h30min e das 14h às 16hs**, excetuando-se o dia 25 (natal) e final de semana (23 e 24), conforme cronograma constante “**ANEXO I**”.

**3.1.1 O candidato ao cargo de professor no momento da inscrição deverá optar pela inscrição em, no máximo, uma área/modalidade/componente curricular.**

**3.1.2** Os candidatos aos cargos desse Processo Seletivo Simplificado ficam desde já cientes de que sua forma de deslocamento até seu local de trabalho não será de responsabilidade da Prefeitura de Amaral Ferrador.

**3.1.3 O candidato somente poderá realizar inscrição para um dos CARGO/FUNÇÃO oferecidos neste Processo Seletivo, sob pena de anulação de suas inscrições, caso se inscreva em mais de um.**

**3.1.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

**3.1.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e anexos.

**3.1.6** As inscrições são gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital, observando a área de atuação, os requisitos mínimos para inscrição e dando-se preferência a títulos específicos na disciplina de inscrição.

**4.2 Os documentos bem como, ficha de inscrição para o cargo pretendido, declaração e tabela de pontuação de acordo com o cargo pretendido (constantes nos anexos desse edital) deverão ser entregues**

em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

**4.3** Será considerada titulação mínima para inscrição:

**4.3.1 Monitor de Escola:** Ensino Médio

**4.3.2 Motorista:** Ensino Fundamental + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação

**4.3.3 Professor de Educação Infantil:** Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**4.3.4 Professor Anos Iniciais:** Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**4.3.5 Professor Anos Finais do Ensino Fundamental:** Licenciatura Plena específica no componente curricular.

**4.3.6 Psicólogo:** Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe.

**4.3.7 Psicopedagogo:** Ensino Superior na área

**4.3.8 Secretário de Escola:** Ensino Médio

**4.3.9 Servente:** 5º do Ensino Fundamental

**4.3.10 Vigia:** 5º Ano do Ensino Fundamental

## 5. RELAÇÃO DE INSCRITOS

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo afixado no **ANEXO I** deste edital, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por cargos/funções.

## 6. ANÁLISE DE TÍTULOS

**6.1** A pontuação se dará conforme tabelas anexas neste edital.

**6.1.1 Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação não serão pontuados.**

**6.1.2** Para fins de classificação será sempre observado o quesito titulação/formação específica na área/componente curricular de inscrição.

**6.1.3** Somente serão classificados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por este edital.

**6.2** Ultimada a análise da titulação dos candidatos, a totalização da pontuação, e o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. DAS PROVAS: OBJETIVAS E PRÁTICAS



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

## **7.1 Provas objetivas para o cargo de Secretário de Escola:**

**7.1.1** O candidato inscrito para o cargo de Secretário de Escola será submetido a uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita terá peso de 10 pontos, sendo cada questão com o peso de 01 ponto e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter uma nota mínima de 6 pontos.

**7.1.2** Os conteúdos da prova objetiva serão: Atribuições do cargo; Escrita Escolar; Documentos escolares oficiais, individuais e coletivos. Documentos Públicos Oficiais; Arquivo Escolar (Conceito, finalidade, características, tipos de arquivamento, organização, protocolo, etc.). Redação e Documentos Oficiais (Formas de tratamento, tipos, finalidades, elaboração, organização e expedição etc. Comunicação (Atendimento telefônico e eletrônico, domínio das informações solicitadas, etc.). Informática (Software: Sistemas Operacionais Windows 7 e 10; Conhecimento sobre o Pacote Microsoft Office 2010 a 2016 (Word, Excel, PowerPoint). Hardware (Componentes e funções, armazenamento de dados, tipos de memória, dispositivos de entrada e saída, conexões, equipamentos, operação de periféricos, etc.). Conhecimentos gerais e temas da atualidade.

**7.1.3** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, do documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

## **7.2 Prova objetiva para o cargo de Servente e Vigia:**

**7.2.1** O candidato inscrito para o cargo de servente será submetido à uma avaliação objetiva envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova objetiva terá peso de 10 pontos, sendo cada questão com o peso de 01 ponto e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 6 pontos.

**7.2.2** Os conteúdos para a prova objetiva serão: atribuições do cargo, noções sobre: limpeza e higiene em geral; protocolos de higienização referentes ao COVID 19, remoção de lixo e detritos; limpeza e conservação dos objetos de uso, equipamento e do local de trabalho; segurança e higiene do trabalho.



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

**7.2.3** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

### **7.3 Prova objetiva para o cargo de Professor:**

**7.3.1** O candidato inscrito para o cargo de professor será submetido à uma avaliação objetiva envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 10 pontos, sendo cada questão com o peso de 01 ponto e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 6 pontos.

**7.3.2** Os conteúdos para a prova objetiva serão específicos na Área do Conhecimento, bem como legislações da Área da Educação Municipal/Estadual/Nacional que regem a Educação de Amaral Ferrador/RS.

**7.3.3** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

### **7.4 Prova objetiva para o cargo de Monitor de Escola:**

**7.4.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.4 serão submetido à uma avaliação objetiva envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova objetiva terá peso de 10 pontos, sendo cada questão com o peso de 01 ponto e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 6 pontos.

**7.4.2** Os conteúdos para a prova objetiva serão de acordo com atribuições de sua função, bem como legislações municipais de Amaral Ferrador/RS.

**7.4.3** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

### **7.5 Prova objetiva para os cargos de Psicólogo, Psicopedagogo:**

**7.5.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.5 serão submetido à uma prova objetiva envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau

*Praça IV de Maio, 16  
Centro – Amaral Ferrador/RS  
CEP: 96635-000  
E-mail: secretariaeduca@gmail.com*

de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova objetiva terá peso de 10 pontos, sendo cada questão com o peso de 01 ponto e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 6 pontos.

**7.5.2** Os conteúdos para a prova objetiva serão de acordo com atribuições de sua função, bem como legislações da Área da Educação Municipal/Estadual/Nacional que regem a Educação de Amaral Ferrador/RS.

**7.5.3** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

## **7.6 Disposições Gerais sobre as provas de Monitor de Escola, Professor, Psicólogo, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Servente e Vigia.**

**7.6.1** A prova objetiva para os cargos do item 7.6 será aplicada no dia **01** de fevereiro de 2024, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 380, Centro, na cidade de Amaral Ferrador/RS.

**7.6.2** A prova objetiva terá início às **9 horas** e os candidatos deverão estar presentes com meia hora de antecedência. Os portões estarão abertos uma hora antes do início das provas, às 8 horas.

**7.6.3** A prova terá duração de 2 horas.

**7.6.4** Os candidatos deverão portar no dia da prova documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.6.5** Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, celular, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, laptop, tablet, MP3, receptor, gravador etc), livros, apostilas ou anotações de qualquer tipo. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**7.6.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante este período. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**7.6.7** Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no preenchimento dos termos e fechamento dos envelopes com as Redações/dissertações.

**7.6.8** Motivará a eliminação do candidato atitudes inconvenientes que venha a perturbar de qualquer forma o andamento dos trabalhos, desacatar ou desrespeitar a qualquer pessoa, seja candidato, fiscal, coordenador ou autoridade presente.

**7.6.9** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realizações das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

## **7.7 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**7.7.1** A contratação para o cargo de Motorista se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 3.1, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

**7.7.2** Para realizar a Prova Prática o candidato deverá estar obrigatoriamente com o comprovante de sua inscrição e deverá apresentar carteira nacional de habilitação compatível no ato da inscrição. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

**7.7.3** Na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista serão avaliados os seguintes tópicos:

**7.7.3.1** Embarque e Desembarque de passageiros;

**7.7.3.2** Estacionamento, baliza e manobras;

**7.7.3.3** Trajeto em via urbana em marcha compatível com a velocidade da via;

**7.7.3.4** Trajeto em via rural;

**7.7.3.5** Responsabilidade na condução do veículo;

**7.7.3.6** Uso devido do veículo (água, óleo e pneus).

**7.7.4** Será atribuído a nota máxima de 10 (dez) pontos para a Prova Prática e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 6 pontos, sendo realizado os seguintes descontos por infrações cometidas:

<b>Infração</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Leve	01 pontos

Média	02 pontos
Grave	03 pontos
Gravíssima	05 pontos

**7.7.5** Os candidatos serão avaliados de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com os parâmetros estabelecidos pelo município.

**7.7.6** O somatório da pontuação das infrações cometidas será subtraído do valor total atribuído para a Prova prática, gerando a Pontuação Final do candidato.

**7.7.7** O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 6(seis) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

**7.7.8** Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com a Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de Inscrição.

**7.7.9** Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

**7.7.10** A Prova Prática será realizada em veículo compatível com a categoria de habilitação exigida, não sendo permitida a condução de veículo por candidato que não tenha a devida habilitação de condução.

**7.7.11** Ao final será feita a classificação em conformidade com os pontos adquiridos perante a prova prática.

**7.7.12** A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) dias úteis após o dia de realização da prova prática.

**7.7.13** Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem seu inconformismo. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

**7.7.14** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

**7.7.15** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Jurídico para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.7.16** Passada a etapa de Julgamento do Jurídico, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma prevista neste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Será admitido recurso quanto:

**8.1.1** Ao resultado das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

**8.2** Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

**8.3** Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no item 3.1, obedecendo ao prazo previsto no item acima e contendo:

**8.3.1** Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.

**8.3.2** Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

**8.4** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**8.5** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**8.6** A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

**8.7** Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br), a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**8.8** A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e Títulos para os cargos/funções do item 1.5, prova objetiva ou prova prática depende do

cargo de concorrência.

**9.2** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 6 (seis) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para o cargo de Motorista e 6 (seis) do total de pontos da Prova objetiva para os demais cargos/funções deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.3** A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.

**9.4** Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio, salvo no caso de candidatos acima dos 60 (sessenta) anos de idade, que terão preferência de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

**9.4.1** Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 3.1, no dia 14 de fevereiro de 2023.

**9.5** No dia 14 de fevereiro de 2023, será publicado o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será(ão) convocado(s) o(s) primeiro(s) colocado(s), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- b) Uma foto 3X4 atualizada;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- d) Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- e) Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- f) Comprovante de Escolaridade/ habilitação para o cargo e cópias exigidos para o cargo;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento;

- j) Certidão de Casamento (no caso de aprovados casados);
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos (no caso de aprovados que tenham filhos);
- l) Certificado Militar (no caso de aprovados do sexo masculino);
- m) Número da Conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).
- n) Cópia do RG e CPF;

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado, através de protocolo de termo de interesse ou desistência assinado pelo candidato. **Não havendo retorno do candidato no prazo de 48 horas, comprovados através dos meios citados neste item, o candidato será automaticamente desclassificado.**

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação ou não disponibilidade, após protocolado o termo de desistência, serão convocados os demais, observada a ordem de classificação; ou ainda, em caso de necessidade de serviço e inexistência de candidatos em número necessário a serem chamados, serão aproveitados os mesmos candidatos já classificados para a área/disciplina, para nova contratação, em havendo compatibilidade de horários e obedecida a legislação pertinente.

**10.4** As contratações ocorrerão observando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Amaral Ferrador, e Lei Municipal nº593/2000 (Plano de Carreira do Magistério Municipal).

**10.5** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Simplificado.



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

**11.3** Fazem parte do presente Edital:

**11.3.1** Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/2024.

**11.3.2** Anexo II - Cronograma do dia e horário da Prova Prática.

**11.3.3** Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/2024.

**11.3.4** Anexo IV – Quadro de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado.

**11.3.5** Anexo V - Requerimento de Recurso.

**11.3.6** Anexo VI – Formulário de Declaração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,**  
Prefeito Municipal

**Jadir da Silva Vargas,**  
Secretário Municipal de Administração

**Tânia Regina Abreu Tyczkiewicz,**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023/2024**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Disponibilização do Edital	20/12/2023	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Período de Inscrições	21/12 a 27/12/2023	Secretaria de Administração; Secretaria de Educação
Análise das Inscrições e títulos	28 e 29/12/2023	Prefeitura
Resultado Preliminar	03/01/2024	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Recurso do Resultado Preliminar	04/01/2024	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Análise dos Recursos	05 e 08/01/2024	Prefeitura
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	08/01/2024	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Prova Objetiva	01/02/2024	EMEF. Padre Arlindo Pochmann
<b>Prova Prática:</b> Motorista	01/02/2024	Secretaria da Educação
Correção das Provas Objetivas	05 a 07/02/2024	Prefeitura
Publicação dos resultados preliminar	08/02/2024	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Recurso	9/02/2024	Secretaria da Educação
Aplicação do Critério de desempate	14/02/2024	Secretaria de Educação
Homologação Final	14/02/2024	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

## ANEXO II

### **CRONOGRAMA DE DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023/2024**

<b>Dia: 01/02/2024 - Tarde (14h)</b>
Motorista Cat. D



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
01/2023/2024 – Cargo Professor**

Data da inscrição: ___/___/2023	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	nº CPF: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____ Componente Curricular: _____	
Resumo da pontuação apresentada (Responsabilidade do candidato): _____	
Obs.: _____	
_____	
<b>Telefone para contato:</b> _____	
<b>Endereço eletrônico:</b> _____	
<b>Documentos entregues:</b>	
( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais	
( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma	
( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?	
_____	
_____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
_____	
Assinatura Candidato	



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

## **DECLARAÇÃO**

Declaro ciência de que o contrato temporário terá designação para qualquer escola da rede municipal de ensino de Amaral Ferrador, na qual exista vaga, bem como concordo em exercer minhas atividades em mais de uma escola, ou ainda, durante a vigência do contrato, por necessidade de ensino, aceitar alteração de designação, a fim de completar a carga horária semanal, podendo em alguns casos atuar em outras áreas de conhecimento. Caso não tenha disponibilidade para trabalhar na escola onde houver vaga e horário a mim disponibilizado concordo em passar ao final da fila.

As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Integrante da Comissão





CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024 –

#### MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da inscrição: ___/___/2023	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	Nº CPF: _____
Obs.: _____	
Fone para contato: _____	Endereço eletrônico: _____
<b>Documentos entregues:</b>	
( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais	
( ) Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)	
( ) Outros documentos apresentados Qual/quais? _____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
Assinatura Candidato	



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024 –

### SERVENTE

Data da inscrição: ___/___/2023	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	Nº CPF: _____
Obs.: _____	
Fone para contato: _____	Endereço eletrônico: _____
<b>Documentos entregues:</b>	
( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais	
( ) Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)	
( ) Outros documentos apresentados Qual/quais? _____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
Assinatura Candidato	



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024 –

### VIGIA

Data da inscrição: ___/___/2023	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	Nº CPF: _____
Obs.: _____	
Fone para contato: _____	Endereço eletrônico: _____
<b>Documentos entregues:</b>	
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial com foto	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais	
<input type="checkbox"/> Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)	
<input type="checkbox"/> Outros documentos apresentados Qual/quais? _____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
Assinatura Candidato	



CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

### ANEXO III

## **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024 - Motorista**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2023

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

#### **Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- ( ) Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**01/2023/2024**

<b>PROFESSOR</b>			
<b>Habilitação/Titulação Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação na área educacional	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários na área da Educação a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: ___/___/___
Pontuação conferida pela Comissão: _____ pontos
Assinatura da Comissão:
_____
_____
_____

## ANEXO IV

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01/2023/2024

<b>PSICÓLOGO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: ___/___/___ Pontuação conferida pela Comissão: _____ pontos <p style="text-align: center;">Assinatura da Comissão:</p> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>
--

## ANEXO IV

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

01/2023/2024

<b>PSICOPEDAGOGO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2019 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: ___/___/___ Pontuação conferida pela Comissão: _____ pontos Assinatura da Comissão:  <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>
--





CNPJ: 90.152.299/0001-92  
TELEFONE: (51) 3670 - 1143

## ANEXO VI FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/2024

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>DATA:</b>	

### DECLARAÇÃO

Declaro ciência de que disponibilizo de horários para prestar os serviços necessários ao interesse da administração pública, referente ao cargo ora citado, caso tenha incompatibilidade de horário a mim disponibilizado concordo em passar ao final da fila.

As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Integrante da Comissão